

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	Unidade Administrativa interessada:
Objetivo: Urbanização sobre a canalização da vala paralela à rua Florianópolis, que vai da Rua República até a Rua Guilherme Shell, local Canoas/RS.	
Motivação: O projeto denominado Urbanismo - Urbanização sobre a canalização da vala da Avenida Florianópolis, está sendo proposta uma urbanização sobre a galeria e adjacências (faixa variável entre a galeria e os alinhamentos existentes dos lotes), que corresponde à construção de ciclovia, passeio público, travessias em nível (Rua Caçapava e Rua José Maia Filho), rebaixamento de meio-fio (Rua República e Rua Dr. Barcelos), áreas ajardinadas, de descanso, e áreas com equipamentos de ginástica e recreação infantil, visando a otimização do espaço físico e o desenvolvimento urbano. Assim, o crescimento demográfico ganha amparo em infraestrutura para o progresso do município, promovendo a reapropriação do espaço urbano por seus principais usuários: as pessoas.	
Descrição sucinta do objeto: Contratação de pessoa jurídica para Urbanização sobre a canalização da vala paralela à rua Florianópolis, que vai da Rua República até a Rua Guilherme Shell, local Canoas/RS.	
Descrição analítica do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Urbanização da Rua Florianópolis, Canoas/RS.	
Local da execução: Rua Florianópolis, Mathias Velho, Canoas/RS, Canoas/RS.	
Prazo de execução: O prazo de execução será de 5 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização. Prazo de contrato: 8 meses	
Metodologia de execução: Conforme memorial descritivo.	
Forma de pagamento:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

Requisitos para formalização do pagamento:

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo engenheiro fiscal do contratante;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

Reajuste:

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 433/2021.

O índice para reajustamento de preços será o do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser feito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato.

Secretaria de Obras.

Fiscal administrativo do contrato. (secretaria solicitante)

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

Fiscal técnico do contrato.

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

Capacidade técnica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este(s) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário. Também é admissível Contrato de Prestação de Serviço.

Prova de Registro da Licitante e do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através de certidão (ões), dentro de seu (s) prazo (s) de validade.

Comprovação de capacidade técnica profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) pelo CREA ou CAU, que comprove

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

(m) ter executado obra e/ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades com o objeto da licitação, **comprovando serviço de construção de ciclovia e calçada com piso podotátil**, na data prevista para entrega da proposta.

Comprovação de capacidade técnica operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA ou CAU, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, ter executado obra e/ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo as parcelas de maior relevância, a saber:

- a) 3.740 M2 PISO EM CONCRETO 30 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 6CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2MM E FORMAS LATERAIS
- b) 821 M PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE CONCRETO
- c) 1.046 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

. O(s) Atestado(s) apresentados deverão conter o devido registro no Conselho regional de engenharia e agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU e estar acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico – CAT(s) e anotações de responsabilidade técnica –ART/RRT, bem como, conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços executados, descrição completa dos serviços e seus quantitativos, endereço completo dos serviços, data de início e conclusão, nome e título dos responsáveis técnicos, número do contrato ou documento equivalente.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

A realização da vistoria acompanhada de um técnico do município, não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Capacidade econômica.

Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.

Modalidade de licitação.

Conforme orientação jurídica da PGM.

Critério de Julgamento.

Menor preço global.

Referências Para Composição do Orçamento.

Planilhas SINAPI desonerado e cotações de mercado.

Data.

22/03/2022

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: HERINTON DIEGO ROCHA FILGUEIRAS

Herinton Diego Rocha Filgueiras